



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 589/2025

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Edil Dylan Dantas, que “*Institui a Política Pública Municipal de Acesso à Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) para crianças e adolescentes com dificuldades na comunicação no Município de Sorocaba*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para manifestação.

Verificamos que o PL visa assegurar o direito à comunicação às crianças e adolescentes que apresentam limitações na fala ou na linguagem decorrentes de condições como Transtorno do Espectro Autista (TEA), paralisia cerebral, deficiência intelectual.

No aspecto formal notamos que o PL está amparado pelo **interesse local**, nos termos do inciso I e do Art. 30 da Constituição Federal, e o seu conteúdo **não** está inscrito no rol taxativo constante do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal que reserva algumas matérias à iniciativa legislativa exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, respeitando ainda o Tema 917, do Supremo Tribunal Federal.

A seguir, materialmente, observamos a **competência suplementar** dos Municípios sobre a matéria, dispondo sobre **proteção e integração social das pessoas com deficiência, o que encontra fundamento nas diversas normas protetivas sobre a matéria**, e demais tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Por fim, destacamos que o Tribunal de Justiça de São Paulo, firmou entendimento pela constitucionalidade de Lei Municipal que tratava de Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme consta na ADIN 2004344 24.2022.8.26.0000.

Pelo exposto, **nada a opor ao PL 589/2025**, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** (art. 162 do RI).

S/C., 09 de setembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003500370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 17/09/2025 15:22

Checksum: **32B7F59F78F9407B588DF48C37B852779996170F5F416159ACD98E4C35DCFA35**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 17/09/2025 16:11

Checksum: **E8B5F4CC7ED0FAD5D1ED0E648D8A62B0E3D999C54C10D43D709B1677EF6D8FD3**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 18/09/2025 09:18

Checksum: **9235A6B944A1C2F616EC3CF637FBC2A24BCBC5E0C2D22C82730EA4F2DD72BB29**

